



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.097 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação no orçamento vigente, na ordem de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais).”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação, fonte 1 754 000 - Recursos de Operações de Crédito, Contrato de financiamento BDMG/BF nº 376.604/24, visando a pavimentação em blocos intertravados no trecho de estrada vicinal de acesso entre o município de Monte Sião a divisa com o município de Jacutinga, - **trecho rural**, conforme solicitação por ofício nº 239/2024 da diretoria de Obras Urbanas e Rurais, totalizando a importância de R\$10.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

10.000.000,00

**Excesso**

01 04 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

|     |                       |                                                 |                 |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| 959 | 26.782.0017.1324.0000 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS - ESTRADA JACUTINGA | 10.000.000,00   |
|     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                             | F.R.: 1 754 000 |
|     | 754                   | Recursos de Operações de Crédito                |                 |
|     | 090000                | OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA                     |                 |

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Código/Nome da Ação: 1324 – Pavimentação de Vias Rurais – Estrada Jacutinga |
| Classificação: 1 – Projetos                                                 |
| Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais           |
| Código/Função: 26 – Transporte                                              |
| Código/Sub função: 782 – Transporte Rodoviário                              |
| Grupo: 754 – Recursos de Operações de Crédito                               |
| Código: 01 – Recurso do Exercício                                           |
| Código/ Programa: 0017 – Caminho da Roça                                    |
| Produto: Pavimentação rural executada                                       |
| Unidade de Medida: M2                                                       |

| Meta Física       |            | Meta Financeira  |
|-------------------|------------|------------------|
| Unidade de Medida | Quantidade | Valor (R\$)      |
| M2                | 52.790,75  | R\$10.000.000,00 |

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|          |                   |     |                |
|----------|-------------------|-----|----------------|
| Excesso: |                   |     | 100.000.000,00 |
|          | Fontes de Recurso |     |                |
|          | 754               | 000 | 10.000.000,00  |

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 02 de julho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.097

Em: 02/07/24

Diretor Administrativo

Publicado